



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA

EMENDA MODIFICATIVA N. /2024 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 096/2024

0008/2024

Propõe emenda modificativa ao Projeto de Lei Ordinário nº 096/2024, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica **MODIFICADO** o parágrafo único do art. 14 do Projeto de Lei Ordinária nº 096/2024, que fica com a seguinte redação:

“Art. 14 (...)

Parágrafo único. O anexo de Metas Fiscais de que trata o caput deste artigo poderá ser alterado **na Lei Orçamentária e na Execução Orçamentária, desde que ocorrências macroeconômicas, mudanças na legislação e outros fatores que afetem as projeções das receitas, incluídos os critérios adotados para a estimativa de arrecadação e despesas previstas no Anexo II desta Lei, justifiquem e comprovem a necessidade de alterações.**

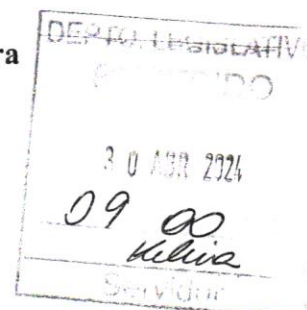
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE DE 2024.

Adriana Gerônimo

Adriana Gerônimo

Covereadora da Mandata Coletiva Nossa Cara
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA**

JUSTIFICATIVA

A modificação justifica-se no sentido de especificar os possíveis eventos que podem afetar as projeções das receitas e, por consequência, alterar as metas fiscais.

Adriana Gerônimo

Adriana Gerônimo

**Covereadora da Mandata Coletiva Nossa Cara
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL**